

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – CMT

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – CMT, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E A EMPRESA MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731, Centro, Sobral/Ceará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu **SECRETÁRIO DE TRÂNSITO**, o Sr. **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, com sede na Rodovia BR 116, KM nº 09, Bairro Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, telefone: (85) 4006-1200/(85) 4006-1280, email: contabilidade@mobitbrasil.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALDEN MEIRELES PRATA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.486.903-78, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, os termos do Contrato **011/2024 - CMT**, seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado nos artigos 57, inciso II, e artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas quarta e oitava do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por fim o acréscimo de valores e a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 011/2024 – CMT, cujo objeto é: “A contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente termo tem por objeto o acréscimo de valores, com aumento em 24,44%, equivalente a 11 novas faixas de monitoramento, com as seguintes especificações: “Fornecimento, implantação/instalação, operação e manutenção de faixas dos equipamentos do Tipo Semafórico, para a fiscalização de infrações por Excesso de Velocidade e demais infrações, com sistema de Leitura Automática de Placas (LAP)”, do Contrato nº 011/2024 – CMT.

3.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 2.822.400,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. DE FAIXAS SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL SOLICITADO (R\$)
2	Fornecimento, implantação / instalação, operação e manutenção de faixas dos equipamentos do Tipo Semafórico, para a fiscalização de infrações por Excesso de Velocidade e demais infrações, com sistema de Leitura Automática de Placas (LAP).	FAIXAS DE MONITORAMENTO	56	R\$ 4.200,00	R\$ 2.822.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 26 de junho 2025 a 26 de junho de 2026.

